



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

PORTARIA Nº 169, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a busca por uma aplicação mais célere e efetiva dos recursos no combate à pandemia;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 154/2012, que define a política do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 161, de 1 de abril de 2020, que dispõe sobre a utilização dos valores depositados a título de prestação pecuniária, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, durante o período excepcional de pandemia pelo COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor para a aplicação dos recursos, que terá como atribuição principal a operacionalização da ação, devendo definir os itens a serem adquiridos, quantidades e destinação.

Art. 2º Ficam designados os seguintes integrantes do Comitê Gestor:

Aluízio Ferreira Vieira	Juiz Auxiliar da Presidência	Presidente
Alexandre Magno Magalhães Vieira	Juiz Titular da VEPEMA	Membro
Tainah Westin de Camargo Mota	Secretária Geral	Membro
Henrique de Melo Tavares	Secretário de Gestão Administrativa	Membro
Ilderson Pereira Silva	Assessor de Saúde Ocupacional e Prevenção	Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente